

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 177/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 32 (Trinta e dois) dias, a contar de 12.08.1998, ao Servidor o Sr. **SEVERIANO LUCAS DOS SANTOS** R.G. N.º 992.584 - PR, Carpinteiro, Nível 7, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul-PR, 31 de Agosto de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal